

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCELO SOARES ALVES
Diretor de Logística e Gestão Documental

PORTARIA DLOG/SGA/AGU Nº 103, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE LOGÍSTICA E GESTÃO DOCUMENTAL, nomeado pela Portaria nº 1.626, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U de 14 de fevereiro de 2023, no uso das competências conferidas pelo Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o previsto no Decreto nº 11.246, da Presidência da República, de 27 de outubro de 2022, bem como no que consta no Processo nº 00693.000679/2023-81, resolve:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato nº 028/2023, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e a empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ: 40.432.544/0001-47, cujo objeto é contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços de computação em nuvem na modalidade multicloud, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Função	Nome	Nº SIAPE
Gestor	Álvaro da Costa Rondon Neto	1774842
Gestor substituto	Thiago Sousa Martins	3162842
Fiscal Requisitante	Mônica Costa Tkaczyk Martins	2047402
Fiscal Requisitante substituto	Anderson Souza de Freitas	1923329
Fiscal Técnico	José Carlos Tardocchi da Silva	3066757
Fiscal Técnico substituto	Samuel Dias de Sousa	3047349
Fiscal Administrativo	Veber Sousa de Moura	1048154
Fiscal Administrativo substituto	Amanda Viana dos Santos	1823532

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;

II - Fiscal Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC;

III - Fiscal Técnico: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato; e

IV - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º - Determinar à área de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Contratos.gov.br.

Art. 4º - Revogar a PORTARIA DLOG/SGA/AGU n. 00230 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCELO SOARES ALVES

Diretor de Logística e Gestão Documental

PORTARIA DLOG/SGA/AGU Nº 104, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE LOGÍSTICA E GESTÃO DOCUMENTAL, nomeado pela Portaria nº 1.626, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U de 14 de fevereiro de 2023, no uso das competências conferidas pelo Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no Art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e de acordo com o previsto no Decreto nº 11.246, da Presidência da República, de 27 de outubro de 2022, bem como no que consta no Processo nº 00404.002485/2024-17, resolve:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017 e no Decreto nº 11.246 da Presidência da República, de 27 de outubro de 2022, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato nº 15/2024 celebrado pela ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, representada pela DIRETORIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO DOCUMENTAL e a empresa CICB - CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.791.395/0001-90, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de locação de espaço físico e serviços acessórios, destinado à realização do evento Cerimônia de Posse dos Novos Membros da Advocacia-Geral da União, bem como à realização do curso de formação desses novos membros.

Função	Nome	SIAPE
Gestor	Veber Sousa de Moura	1048154